



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR PAU DOS FERROS**

**EDITAL DE SELEÇÃO N.º 01/2020
NÚCLEO DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA E SOCIAL – NITS**

O NITS, incubadora de empresas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA torna pública a abertura de processo seletivo para acesso ao seu sistema de pré-incubação.

1. DA APRESENTAÇÃO: O NITS está vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC e sua sede esta localizada na UFERSA (Bloco Administrativo) BR 226, Km 405, Bairro: São Geraldo – CEP: 59900-000, Pau dos Ferros, no Estado do Rio Grande do Norte. – é uma incubadora de empresas que tem por objetivo é estimular o empreendedorismo através do apoio da transformação de ideias em negócios inovadores, sustentáveis e competitivos, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico em âmbito local, regional e nacional.

2. DO SISTEMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO: O sistema de pré-incubação do NITS é constituído da seguinte maneira:

2.1. Pré-incubação: etapa do sistema de incubação na qual a incubadora apoia empreendedores, pelo prazo de até 12 meses, prorrogáveis por até 6 meses segundo decisão do Conselho Deliberativo, que tenham ideia com potencial de negócio e que, embora ainda não formalizados, ou seja, se encontram na fase de idealização e/ou concepção, serão denominadas empresas pré-incubadas.

3. DOS OBJETIVOS: O presente edital tem por objetivo a abertura de vagas e a regulamentação do processo de inscrição, seleção e admissão ao sistema de pré-incubação.

4. DAS VAGAS: Estão sendo abertas, através deste Edital, 4 (quatro) vagas para o processo de pré-incubação, conforme classificação descrita no item 8.2.2, em quantidade definida pela equipe de gestão da incubadora, de

acordo com a disponibilidade de recursos.

5. DO PÚBLICO-ALVO: A Chamada é destinada aos discentes da UFERSA bem como à comunidade em geral que apresentem projeto inovador. As propostas poderão ser apresentadas por Pessoa Física (PF) ou Pessoa Jurídica (PJ).

6. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS E DA INFRAESTRUTURA DISPONIBILIZADA

6.1. O NITS oferece, dentre outros, os seguintes serviços:

- Planejamento e acompanhamento do empreendimento;
- Modelagem da Proposta de Valor;
- Capacitações;
- Mentorias;
- Assessoria para captação de recurso através de Editais de Fomento;
- Apoio à participação em eventos;
- Articulação com os atores locais (FIERN, Sebrae, etc...);
- Articulação com os potenciais clientes e parceiros;
- Acesso aos professores da UFERSA;
- Acesso aos serviços da Biblioteca da UFERSA;
- Articulação com os laboratórios da UFERSA;
- Uso da marca do NITS.

6.2. O NITS disponibiliza a seguinte infraestrutura:

- Salas de reuniões e espaços de convivência com uso compartilhado pela incubadora, seus parceiros e os participantes de seu sistema de incubação;
- Laboratórios da UFERSA;
- A utilização da infraestrutura física e tecnológica da UFERSA obedecerá a prioridades, critérios e requisitos estabelecidos pela Gerência Executiva da incubadora, observadas as respectivas disponibilidades e assegurada igualdade de oportunidades, sem prejuízo de suas atividades finalísticas;
- Para a utilização da infraestrutura física e tecnológica dos demais setores da UFERSA também será necessária anuência de seus responsáveis.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições das propostas deverão ser realizadas através do formulário de inscrição disponível em neste edital.

7.2. As propostas inscritas no processo de seleção deverão atender ao critério de elegibilidade do NITS definido em seu Regimento Interno, ou seja, ter como objetivo o desenvolvimento de produtos ou processos inovadores e/ou social.

7.3. Durante o processo de inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae de todos os envolvidos na proposta;
- b) ANEXO A, contemplando necessariamente as informações solicitadas em arquivo (.pdf) escritas utilizando-se fonte tipo Arial tamanho 11, podendo-se incluir figuras;

E, no caso de Pessoa Jurídica:

- c) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- d) Certidão negativa de débitos da Receita Federal e INSS;
- e) Certificado de regularidade do FGTS;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
- g) Certidões negativas quantos aos débitos para com a fazenda estadual e municipal.

7.4. Os empreendedores responsáveis pelas propostas inscritas se responsabilizam por todas as informações nelas contidas, permitindo que o NITS, a qualquer tempo, possa confirmar sua veracidade.

7.4.1. Em caso de confirmada a inverdade de alguma informação apresentada, o NITS poderá desclassificar a proposta ou excluir o empreendimento do seu sistema de pré-incubação.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO: O processo de seleção será conduzido por uma comissão de seleção instituída pela incubadora especialmente para este fim e constituído das seguintes etapas: apresentação e avaliação.

8.1. Da Apresentação: Os responsáveis pelas propostas inscritas serão convocados para fazer sua apresentação à comissão de seleção na forma de um PITCH de no máximo 5 minutos seguida de arguição.

8.1.1. A apresentação das propostas ocorrerá dentro do período estabelecido no Quadro 01, segundo a ordem de distribuição nas diversas datas e em local e horário a serem divulgados no site <https://nitsufersa.wixsite.com/nits>.

8.1.2. As propostas que não forem apresentadas por seus responsáveis na data e horários estabelecidos serão automaticamente eliminadas.

8.2. Da avaliação: As propostas inscritas serão analisadas quanto ao atendimento aos requisitos estabelecidos nos itens 5, 7.2 e 7.3; e avaliadas segundo os critérios e pontuadas de acordo com os valores expostos no anexo B.

8.2.1. Serão aprovadas na avaliação as propostas que atendam aos requisitos estabelecidos nos itens 5, 7.2 e 7.3; e que obtenham nota final igual ou superior a 7,0 (sete), para as notas atribuídas aos critérios do anexo B.

8.2.2. As propostas aprovadas serão classificadas por ordem decrescente dos resultados obtidos. Serão selecionados 4 (quatro) projetos. A nota da avaliação das propostas terá um valor máximo de 10 (dez), calculado a partir da média ponderada das notas individuais de cada eixo de negócio conforme os pesos apresentados no ANEXO B. A nota individual de cada eixo será obtida a partir da média aritmética dos itens que o compõe, na equação (1.0).

$$M = \frac{[(N_{1.1} + N_{1.2} + N_{1.3} + N_{1.4}) * P_1] + [(N_{2.1} + N_{2.2}) * P_2] + [(N_{3.1}) * P_3] + [(N_{4.1} + N_{4.2}) * P_4] + [(N_{5.1} + N_{5.2}) * P_5]}{P_1 + P_2 + P_3 + P_4 + P_5} \quad (1.0)$$

8.2.3. O resultado da avaliação será divulgado no site <https://nitsufersa.wixsite.com/nits>.

9. DA ADMISSÃO E DAS VAGAS REMANESCENTES

9.1. As propostas aprovadas no processo de seleção serão admitidas em quantidade definida pela equipe de gestão da incubadora, de acordo com a disponibilidade de recursos, e se incorporarão ao projeto a ser desenvolvido no sistema de incubação do NITS.

9.2. A admissão será formalizada através de Contrato de Participação no Sistema de Pré-Incubação a ser firmado entre a incubadora e os empreendedores responsáveis por cada uma das propostas selecionadas, no qual estarão estabelecidos direitos e deveres das partes.

9.3. Vagas remanescentes serão geradas caso alguma empresa deixe de assinar contrato dentro do prazo estabelecido ou caso seja desligada durante o prazo de vigência deste edital.

9.3.1. As vagas remanescentes serão preenchidas pelas propostas aprovadas de acordo com o item 8.2.2 deste Edital, obedecendo-se a ordem de classificação e terão o prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da convocação para assinatura do contrato.

9.4. Ao serem admitidos, os empreendedores deverão observar e respeitar todos os artigos e cláusulas dos instrumentos jurídicos que regem o sistema de incubação do NITS disponíveis no site <https://nitsufersa.wixsite.com/nits>.

10. DOS PRAZOS

10.1. O cronograma de inscrições para o Edital de pré-incubação 01/2020 será conforme Quadro 01.

Quadro 01 - Cronograma

Cronograma – Pré-incubação NITS	
Atividade	Prazo
Abertura de inscrições	03/02/2020
Data Limite de submissão para propostas	07/02/2020
Divulgação das propostas selecionadas	10/02/2020
Período para apresentação oral das propostas	11 e 12/02/2020
Publicação do resultado da avaliação	13/02/2020
Interposição de recurso	14/02/2020
Publicação do resultado final do edital	15/02/2020

10.2. Os candidatos serão os responsáveis por acompanhar e obedecer aos prazos previstos neste Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. O empreendedor poderá interpor recurso contra o resultado da avaliação;

11.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção e deverão ser entregues por e-mail para endereço eletrônico: nitsincubadora@gmail.com, até às 23h59min do dia 14/02/2020.

11.3. O deferimento ou indeferimento do recurso deverá ser motivado pela Comissão de Seleção de forma explícita, clara e consistente com a indicação dos fatos e dos fundamentos da decisão.

11.4. Não será aceito recurso via postal, via fax ou ainda, fora do prazo.

11.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos já apreciados pela Comissão de Seleção.

11.6. O candidato terá o direito de requerer cópia da ficha de avaliação da Comissão de Seleção.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1.** A participação no presente processo de seleção implica em aceitação integral e irrevogável do Regimento Geral e demais instrumentos jurídicos que disciplinam o sistema de incubação do NITS, além deste Edital.
- 12.2.** Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados no período de sua vigência através de sua Gerência Executiva, pelo e-mail: nitsincubadora@gmail.com.
- 12.3.** O prazo para impugnação deste Edital será de 03 (três) dias úteis contados de sua publicação.
- 12.4.** A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.5.** O processo seletivo será executado em conformidade com os princípios básicos da publicidade, mediante a divulgação no site do NITS <https://nitsufersa.wixsite.com/nits> e tratamento isonômico aos candidatos.
- 12.6.** O NITS, através de seu Conselho Deliberativo, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
- 12.7.** Fica estabelecido o foro da Seção da Justiça Federal do Rio Grande do Norte em Pau dos Ferros/RN, para dirimir questões oriundas da execução do presente Edital.

Pau dos Ferros/RN, 02 de fevereiro de 2020.

ANEXO A

Formulário de Inscrição

1- Apresentação da Proposta:
1.1 Nome:
1.2 Endereço completo:
1.3 A proposta está constituída (possui CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica)?
<input type="checkbox"/> Sim
<input type="checkbox"/> Não
1.4 Qual é a data de fundação?
1.5 Qual é o site?
1.6 Qual é o setor de atuação?
1.7 Qual é o faturamento?
1.8 Possui protótipo de seu produto?
<input type="checkbox"/> Sim
<input type="checkbox"/> Não
1.8 Possui patentes concedidas pelo INPI?
<input type="checkbox"/> Sim
<input type="checkbox"/> Não
1.9 Qual é a quantidade de patentes conhecidas pelo INPI(Instituto Nacional da Propriedade Industrial) e o ano de concessão da última?

2- Apresentação dos(as) empreendedores(as) e da equipe:
2.1 Descreva resumidamente o perfil dos membros da equipe do negócio, suas habilidades, conhecimentos e histórico profissional relevante, tempo de dedicação de cada um e como cada um contribui para o desenvolvimento da empresa.
2.2 Anexe os currículos de todos os membros da equipe.
3- Entendendo o negócio:
3.1 Descreva seu negócio em uma frase.
3.2 Como e quando surgiu a ideia do negócio.
3.3 Explique quais são os seu produtos/processos e quais necessidades no mercado eles suprem?
3.4 Quais são os diferenciais de seu produto/processo em relação aos concorrentes?
3.5 Descreva como a solução em construção pretende gerar receita.
3.6 Apresente o plano de trabalho (1- objetivo; 2- cronograma e 3- investimento) do desenvolvimento do respectivo produto/processo, vislumbrando a evolução da versão atual para uma nova versão e/ou estágio do negócio considerando um período de 12 meses.
3.7 Quais os principais desafios para lançar sua solução no mercado?

ANEXO B
Critérios de avaliação e pontuações

Pré-incubação			
Eixos do negócio	Critérios	Nota	Peso
1- Empreendedor	1- Perfil Empreendedor.	0 a 10	3
	2- Formação acadêmica e experiência profissional dos responsáveis e dos membros da equipe em áreas relacionadas ao produto ou processo proposto.	0 a 10	
	3- Interdisciplinaridade (diversidade) e complementariedade (completude) na formação acadêmica e experiência profissional dos responsáveis pela proposta.	0 a 10	
	4- Disponibilidade para se dedicar à empresa.	0 a 10	
2- Tecnologia	1- Inovação do negócio proposto.	0 a 10	2
	2- Interação com as atividades de pesquisa desenvolvidas na UFERSA.	0 a 10	
3- Capital	1- Potencial econômico-financeiro do negócio proposto.	0 a 10	1
4- Mercado	1- Validação da proposta de valor.	0 a 10	3
	2- Vantagem competitiva de mercado: demanda mal atendida, ou não atendida, pelas soluções disponíveis atualmente ou geração de novos mercados.	0 a 10	
5- Gestão	1- Modelo organizacional da empresa.	0 a 10	1
	2- Clareza na definição das equipes de trabalho.	0 a 10	

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	PRAZO
Abertura das Inscrições	03/02/2020
Data limite de submissão de propostas	07/02/2020
Divulgação das propostas selecionadas	10/02/2020
Período para apresentação oral das propostas	11 e 12/02/2020
Publicação do resultado da avaliação	13/02/2020
Interposição de recursos	14/02/2020
Publicação do resultado final do edital	15/02/2020